

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.- DIRETOR ESCOLAR
- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.- VICE-DIRETOR ESCOLAR
- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.- DIRETOR ESCOLAR



Decreto nº 00095/2023

De 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

Nº	NOME	CARGO
01	ADLA LUANA MENDES PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR
02	DIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR
03	ELIANA ALMEIDA SILVA RIBEIRO	DIRETOR ESCOLAR
04	GEORGIANA SILVA PASSOS	DIRETOR ESCOLAR
05	IOLANI PIRES BARBOSA PAIXAO	DIRETOR ESCOLAR
06	LUCIVANIA ALVES FREITAS	DIRETOR ESCOLAR
07	NEURANDIR ALVES DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR
08	PATRICIA DE JESUS PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR
09	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR
10	SAMARA DA ROCHA BORGES	DIRETOR ESCOLAR
11	UBALDINO BORGES DA SILVA NETO	DIRETOR ESCOLAR
12	UIARA SILVA SANTOS	DIRETOR ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 05 de Setembro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. – VICE-DIRETOR ESCOLAR



Decreto nº 0096/2023

De 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

Nº	NOME	CARGO
01	ADECIANE ROSA SANTOS COSTA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
02	CASCIA REGINA NUNES DIAS DOS SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR
03	CRISTIANE SAMPAIO BARBOZA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
04	DANIELLA MENDES SAMPAIO OLIVEIRA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
05	EDILENE ARAUJO DOS SANTOS ARAGAO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
06	EDLEA BARBOSA DOS SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR
07	EIDINEA FERREIRA QUEIROZ	VICE-DIRETOR ESCOLAR
08	ELANE SANTOS RIBEIRO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
09	ELIA MOURA CHAGAS	VICE-DIRETOR ESCOLAR
10	ELIZETE MUNIZ DE SOUZA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
11	FABIANA GOMES DE LIMA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
12	GARDILENE BARBOSA DA COSTA SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



13	ISAURA MIRANDA FERREIRA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
14	IVONEIDE SUZART DE SANTANA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
15	IZANETE NUNES OLIVEIRA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
16	JAKELINE ALENCAR SANTANA PEREIRA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
17	LEIA NOVAIS SILVA RIBEIRO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
18	LETICIA SILVA SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR
19	LINDINEIDE ALVES PACIENCIA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
20	LUCIANA ALVES DA SILVA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
21	LUCIANA BARROS DE JESUS SANTOS	VICE-DIRETOR ESCOLAR
22	LUCIANA MARINHO DA SILVA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
23	LUCILEUZA LIMA SILVA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
24	MARIA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	VICE-DIRETOR ESCOLAR
25	MARIA JOSE FLORENCIA MELO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
26	MARLI BARROS ARAUJO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
27	MIRIAN PEREIRA FELICIO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
28	POLYANA LAGO LIMA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
29	REIJANE PIRES BRITO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
30	RENATA NOVAIS RIBEIRO ARAUJO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
31	SOELI SOUZA NEPOMUCENO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
32	SONIA FERREIRA ROCHA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
33	SONIA SOUZA VIEIRA GOMES	VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 05 de Setembro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 00097/2023

De 05 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo discriminado no seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	JOILTON PEREIRA BARBERINO	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 05 de Setembro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br